



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA DG Nº 311, de 08 de setembro de 2016**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014 e no art. 1º, II, alínea “k”, do Ato TRT7 nº 139/2016 e tendo em vista o Proad TRT7 nº 4533/2016,  
RESOLVE:

I - designar, co Diretor da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, **FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO**, como Gestor Titular e como respectivo substituto, o Coordenador de Serviço do Setor de Suporte Nível 3, **ROBSON TEIXEIRA DASILVA**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem nas contratações provenientes da ARP do PE Nº 73/2014 do Tribunal do Regional do Trabalho da 5ª Região, onde somos copartícipes, para contratação da empresa TECHNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para contratação de treinamento para banco de dados PostgreSQL;

II - designar, como Fiscal Técnico da mencionada contratação, o Assistente Administrativo do Setor de Suporte Nível 3, **DAVI ÂNGELO RUFINO DASILVA**, e como seu respectivo substituto, o Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado em Tecnologia da Informação, **RENAN VASCONCELOS MAZZA**, ambos do quadro permanente deste Tribunal;

III - os servidores aqui designados ficarão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação, devendo observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, às determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.  
PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**

Diretor-Geral

